Montepio Crédito

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES, EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA – GERAL
INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	**Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, SA**
1.2. Endereço	Rua Júlio Dinis, 158/160 2º, 4050-318 Porto
1.3. Contactos	Telef 213 501 538 - soccsantos.clientes@montepiocredito.pt - www.montepiocredito.pt
2. Identificação do representante da instituição de crédito	
Não aplicável	
3. Identificação do intermediário de crédito	
Não aplicável	
4. Registo comercial da instituição de crédito	
4.1. Registo comercial	Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto
4.2. Número de registo	502774312
4.3. Autoridade de supervisão	Banco de Portugal (Rua do Ouro, 27, 1100-150 Lisboa)
5. Data da FIN	
Julho 2017	

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	**Cartão de Crédito Soc. Com. C. Santos**
1.2. Categoria	Cartão de Crédito com período de free-float.
2. Montante total do crédito	
Valor mínimo 1.500€, sendo o máximo fixado casuisticamente pelo Montepio Crédito, tendo em atenção o perfil financeiro do Cliente e as suas preferências.	
3. Condições de utilização	
De acordo com as Condições Gerais de Utilização e as opções seleccionadas pelo Cliente no formulário de adesão. Meio de pagamento válido nos sistemas Visa, MasterCard ou MB Spot, que possibilita a aquisição de bens e serviços e de levantamentos em numerário a crédito.	
4. Duração do contrato (meses)	
Duração indeterminada	
5. Reembolso do crédito	
5.1. Modalidade de reembolso	Conta-corrente.
5.2. Regime de prestações	Percentagem do Capital em dívida.
5.3. Montante da prestação	Flexível. Mensalmente, o Cliente pode optar por pagar entre 3% e 100% do saldo em dívida. Encargos fiscais, bem como montantes em dívida de valor inferior ou igual a 25 Euros ou que excedam o Limite de Utilização, devem ser sempre pagos na totalidade.
5.4. Número de prestações	Não aplicável.
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal.
5.6. Imputação	Os pagamentos parcelares serão imputados sucessivamente a despesas, aos juros e ao capital em dívida.
6. Contrato coligado	
Não aplicável	
7. Garantias	
Poderão ser solicitadas garantias individuais ao Cliente (por exemplo, subscrição de livrança, avalistas, ou outra casuisticamente aceite pelo Montepio Crédito).	
8. Reembolso antecipado	
8.1. Comissão de reembolso	Não é cobrada qualquer comissão a título de reembolso antecipado.
8.2. Condições de exercício	O Cliente tem o direito de pagar a totalidade do saldo em dívida, em qualquer momento, sem encargos.

C. CUSTO DO CRÉDITO

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	14,000%.
1.2. Regime de taxa de juro	Taxa de juro fixa. A convenção de cálculo de juro é de 30/360. A TAN pode ser alterada pelo Montepio Crédito durante a vigência do contrato, mediante comunicação ao Cliente com pré-aviso de 60 dias.
1.2.1. Identificação do indexante	Sem indexante pré-definido.
1.2.2. Periodicidade de revisão	Sem periodicidade pré-definida.
2. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	
TAEG 16,3% para montante de crédito de 1.500€.	

3. Encargos incluídos na TAEG	
3.1. Valor total dos encargos 3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG 3.2.1. Anuidades 3.2.2.Impostos 3.2.3.Outros Custos	Para um exemplo de 1.500€, com reembolso em 12 meses, o valor total dos encargos é de 123,76€ (inclui impostos). 15,00€ (inclui Imposto do Selo de 4%). Esta anuidade é oferecida no primeiro ano. O Titular fica isento desta anuidade caso o valor das compras realizadas num ano com este cartão totalize um montante igual ou superior a 1.200,00€. Imposto do Selo de 4% sobre os juros e anuidades e 0,105% sobre a utilização do crédito. (i) Taxa sobre cash advance a crédito: 3,95% + 2,90€. (ii) Comissão de serviço sobre operações efectuadas na EEE em euros, coroa sueca e leu romeno 0,00% e no resto do mundo é 1,7% + 1%. (iii) Comissão por utilização do cartão no pagamento em estabelecimentos de venda de combustíveis na EEE em euros, coroa sueca e leu romeno 0,00€ e no resto do mundo 0€. (iv) Encargo de substituição de cartão a pedido (gravação de cartão com PIN): 15€. (v) Cópia de Extracto de Conta (2ª via), a pedido: 5€. (vi) Comissão trimestral em caso de inactividade da Conta-Cartão há mais de 6 meses: 6,16€. Aos valores das alíneas (i), (ii), (iii), (iv) e (vi) acresce Imposto do Selo de 4% e ao da alínea (v) acresce IVA 23%. Durante a vigência do contrato, o Montepio Crédito pode alterar os encargos aplicáveis, mediante comunicação ao Cliente com pré-aviso de 60 dias.
4. Contratos acessórios exigidos	
Não são exigidos contratos acessórios.	
5. Montante total imputado ao consumidor	
Não aplicável.	
6. Custos notariais	
Não aplicável.	
7. Custos por falta de pagamento	
7.1. Taxa de juro de mora	TAN referida em 1.1 acrescida de três pontos percentuais.
7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Em caso de não cumprimento da obrigação do pagamento do mínimo acordado e até ao seu efectivo pagamento. Os juros moratórios são contados desde a data do vencimento da obrigação.
7.3. Outros encargos	(i) Pela recuperação de valores em dívida por cada prestação vencida e não paga: 4% do valor da prestação num mínimo de 12€ e num máximo de 150€ ou 0,5% quando cada prestação em dívida for superior a 50.000€ (ii) Por cobrança contenciosa em caso de incumprimento definitivo: 100€ para dívidas até 500€; 150€ nas restantes situações. Aos valores das alíneas (i) e (ii) acresce IVA (Artº 4º CIVA)
7.4. Consequências da falta de pagamento	(i) Suspensão das funcionalidades do Cartão ou resolução do Contrato de Crédito. (ii) Comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito conforme legislação em vigor.

D. Outros Aspectos Jurídicos

1. Direito de revogação	
O Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho.	
2. Rejeição de pedido de crédito	
O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, excepto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objectivos da ordem pública ou da segurança pública.	
3. Cópia do contrato	
O Cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.	
4. Lei aplicável	
4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato	Decreto-Lei nº 133/2009, de 2 de Junho, Decreto-Lei nº 317/2009, de 30 de Outubro e Decreto-Lei 95/2006 de 29 de Maio.
4.2. Lei aplicável ao contrato	Decreto-Lei nº 133/2009, de 2 de Junho, Decreto-Lei nº 317/2009, de 30 de Outubro, Decreto-Lei 95/2006 de 29 de Maio, Decreto-Lei nº 227/2012, de 25 de Outubro e Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de Maio.
4.3. Foro competente	Para quaisquer assuntos referentes à interpretação, execução, aplicação, validade ou incumprimento do presente Contrato será competente o foro do domicílio do Cliente, podendo o Montepio Crédito, situando-se o domicílio convencionado do Titular na área metropolitana do Porto, optar pelo Tribunal da comarca do Porto. Os litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª instância poderão, em alternativa aos meios judiciais competentes, ser submetidos às seguintes entidades extrajudiciais de resolução de litígios: Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto e Centro de Arbitragem da Universidade Católica Portuguesa.
5. Resolução de litígios	
Os litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1ª instância poderão, em alternativa aos meios judiciais competentes, ser submetidos às seguintes entidades extrajudiciais de resolução de litígios: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa - (www.centroarbitragemlisboa.pt), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave (Tribunal Arbitral) - www.triave.pt, CIAB – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (Tribunal Arbitral de Consumo) - www.ciab.pt., CNIACC – Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo - www.arbitragemdeconsumo.org. Para mais informações, o titular poderá consultar o Portal do Consumidor www.consumidor.pt.	
6. Idioma	
Português.	
7. Prazo das condições da FIN	
As informações constantes deste documento são válidas de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2017.	